



Portal de Legislação da Câmara Municipal de Petrópolis / RJ

LEI MUNICIPAL Nº 8.851, DE 26/07/2024

**DENOMINA MIRANTE DE ITAIPAVA, LOGRADOURO PÚBLICO, QUE SE INICIA NA
SERVIDÃO CELITA DE OLIVEIRA AMARAL, ITAIPAVA.**

Publicada em 26 de agosto de 2024

*A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE:*

Art. 1º Fica denominada Rua Mirante de Itaipava, logradouro público, com aproximadamente 350 metros de extensão, que se inicia na Servidão Celita de Oliveira Amaral, Itaipava.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Mando, portanto, a todos a quem o
conhecimento da presente Lei competir, que a
executem e a façam executar, fiel e
inteiramente como nela se contém.*

Gabinete do Prefeito, em 26 de julho de 2024

*Rubens José França Bomtempo
Prefeito*

*Projeto de Lei - Proc: 3384/2023
Autor: JÚNIOR CORUJA.*